



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002/2017

“INSTITUI POLÍTICA DE SEGURANÇA E USO DA REDE DE COMPUTADORES QUE ESPECIFICA”

O Vereador **ERMES RODRIGUES DAGRELA**, Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Artur Nogueira,

Considerando que a Câmara Municipal, como uma Casa de Leis, deve cuidar da Segurança da Rede Interna Local, coibindo o acesso à arquivos ilegais e Programas Piratas no intuito de evitar a instalação de vírus e programas nocivos que coloquem em risco a integridade dos Arquivos de nossa Rede Interna;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Política de Segurança e Uso da Rede de Computadores, em conformidade com a Lei do Marco Civil da Internet (Lei Federal Nº 12.965, de 23 de abril de 2014) da forma que segue:

1.1. EQUIPAMENTOS

A Câmara Municipal de Artur Nogueira fornece aos **Usuários (Vereadores e Servidores)** como estrutura em seus gabinetes, **Computadores conectados em rede, com acesso à Internet e Impressora**, conforme as seguintes nas **Normas de Utilização:**

1.2. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES

Os **Usuários** se comprometem a zelar pelos equipamentos e utilizá-los conforme especificado;

Os **equipamentos** de informática são destinados única e exclusivamente a auxiliá-los no exercício de sua função competente, e não podem ser retirados



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

ou trocados entre setores sem autorização da Administração, visto que estão registrados em Patrimônio;

Cada Usuário possui uma Senha para uso da sua conta de usuário padrão do computador, e outra senha para acesso à Internet, e deve manter em sigilo e segurança as mesmas, podendo modificá-las sempre que necessário. As senhas são de uso pessoal; o usuário será o responsável por quaisquer atos realizados sob o seu login e senha, por isso não é permitido acesso aos computadores por “terceiros” (pessoas que não sejam funcionários ou vereadores), e é expressamente proibido o compartilhamento de quaisquer tipos de senhas com estes “terceiros” por questões de segurança da rede de informática;

O Usuário declara estar ciente de que é responsável pelos sites acessados e quaisquer procedimentos executados por conta própria, danos ao Patrimônio, atividades que ofendam a honra de terceiros ou quaisquer outros atos ilegais;

Não são permitidas a navegação, com fim único de entretenimento pessoal, em sites pertencentes às categorias abaixo:

Pornográfico e de caráter sexual ou Pedofilia;

Compartilhamento de arquivos (ex.: peer to peer, Bit Torrent, Emule, etc.);

Apologia ao terrorismo ou às drogas;

Crackers e Hackers;

Violação de direito autoral (pirataria, download de músicas, filmes, etc).

Para eventuais exceções onde o acesso seja legítimo, deve-se necessariamente solicitar à Diretoria, para que o motivo seja devidamente analisado e documentado;

Não é permitida a Instalação de programas ou aplicativos nos computadores, sem a autorização do Diretor da Câmara ou do setor de T.I., muito menos de Programas Piratas; A manutenção dos computadores, execução de auditoria, instalação de programas, atualizações não-autônomas de Software e configurações do sistema são funções exclusivas do Diretor da Câmara e do Setor de T.I. que possuem acesso pleno para isso;

Para quaisquer outras dúvidas ou solicitações não contempladas neste Termo, o usuário deve solicitar a Liberação pela Diretoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

Caso a Administração identifique nas máquinas quaisquer programas não permitidos nesta Política, eles serão automaticamente excluídos sem prévio aviso;

Todo computador conectado à Internet possui código de Identificação único, conhecido como 'Endereço I.P.', através do qual, todos os seus acessos são registrados e podem ser rastreados em caso de práticas de crimes virtuais. Sendo assim, a Câmara Municipal registra no Servidor os endereços de internet acessados por cada usuário e pode realizar auditorias se assim for necessário para a manutenção do parque de máquinas e apurar eventuais abusos no uso dos equipamentos. O usuário desde já declara estar ciente e de acordo com este procedimento e assume responsabilidade por quaisquer acessos ou práticas indevidas e danos decorrentes.

1.3. UTILIZAÇÃO DA REDE WIFI

A Câmara Municipal pode liberar conforme disponibilidade acesso à internet via redes sem fio (WIFI). O acesso é de uso restrito aos vereadores e administradores da rede, sendo expressamente proibido o compartilhamento da senha de WIFI a terceiros, por questões de segurança e inviolabilidade da rede;

O usuário que utilizar a rede sem fio para navegar na internet deverá se identificar com sua senha de internet, procedendo aos devidos cadastros nos controles do setor de T.I.;

A Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou problemas que o usuário venha a ter decorrentes da utilização de aparelhos particulares na rede sem fio, sendo de responsabilidade do usuário a manutenção destes aparelhos;

Da mesma forma que na rede cabeada, a Câmara Municipal também registra os acessos de internet da rede sem fio para preservação da integridade da rede e devidas auditorias. O usuário da rede sem fio também tem as mesmas responsabilidades válidas para a rede cabeada, não podendo em hipótese alguma divulgar senhas, acessar sites ilegais, executar vírus, aplicativos não permitidos como scanners de rede, e quaisquer outros de origem duvidosa ou que interfiram no funcionamento da rede. O usuário é responsável por estas e quaisquer outras atitudes que coloquem em risco a segurança da rede da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

1.4. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Recomenda-se ao Usuário dos equipamentos os seguintes Procedimentos de Segurança:

Evitar downloads de arquivos de extensões tipo: .exe, .mp3, .wav, .bat, .com, .sys, .scr, .ppt, .mpeg, .avi, .rmvb, .dll, e de programas de entretenimento ou jogos, salvo os estritamente relacionados aos serviços inerentes ao cargo;

Evitar clicar em links desconhecidos ou mesmo de amigos conhecidos, visto que estes também podem ter sido alvo de golpes ou vírus;

Não utilizar Pendrives, HD's externos ou CD's de origem desconhecida ou que não se conheça a integridade dos mesmos, no intuito de evitar a disseminação de vírus pela rede;

Não executar ou modificar configurações da Rede ou do Sistema Operacional;

Alterar sua senha, sempre que solicitado ou que haja suspeição de descoberta por terceiros;

Executar as atualizações do Windows e dos programas Anti-Vírus que o sistema solicitar;

Informar ao Responsável pelo setor de Informática todo e qualquer problema com os computadores, tanto de Hardware quanto de Software.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2013.

Câmara Municipal "Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

06 de janeiro de 2017.

VEREADOR ERMES RODRIGUES DAGRELA
(Vereador do Povo)
Presidente da Câmara Municipal